



PROCESSO nº 410/12 – DG/MP
CONTRATO nº 001939/2012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA ABRIGAR
DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
NO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: LOCADORES, MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI, brasileiro, advogado, portador do RG nº 10.621.006-SSP/SP, CPF nº 059.557.488-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SILVANA ANTÔNIA TONIOLO NELLI, portadora do RG nº 16.156.998-SSP/SP, CPF nº 068.051.488-17, brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua Smith de Vasconcelos, nº 327, apto. 22, no município de Assis - SP e PEDRO LUIZ ALQUATI, RG nº 13.913.662-SSP/SP, CPF nº 058.375.928-90, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com DANIELA TERESA BEVILACQUA ALQUATI, RG nº 16.268.099-5/SSP-SP, CPF nº 143.908.978-70, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua José Severino dos Santos, nº 280, Assis - SP, e como LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado na Avenida Siqueira Campos, nº 185, Centro, Assis – SP, CEP 19.804-010, consistindo na unidade descrita e caracterizada na matrícula nº 47.089 – AV03, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis – Comarca de Assis, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual nº.6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15.01.14.

AT/DG-sib





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI

SILVANA ANTÔNIA TONIOLO NELLI

PEDRO LUIZ ALQUATI

DANIELA TERESA BEVILACQUA ALQUATI

Testemunhas:

RONALDO SILVA REGINO
Diretor do Departamento de Administração
Matrícula 001833

JOSÉ LIMA FILHO
Oficial de Promotoria
Matrícula nº 853.638.6

